Oficio n.º94/ 2019

Ilustríssima Senhora Doutora Procuradora Geral do Município de Anápolis/GO DDa. Sra. Dra MARCIELLY FERREIRA DE PAULA

Cabinate da Prograduita Costa

CÓPIA

SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 04, s/nº, Quadra C, Lote 41, CEP. 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.017.657/0001-50, neste ato representada por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Como é do amplo conhecimento desta ínclita Procuradoria, o SINDIANÁPOLIS através de inúmeros ofícios, bem assim como pessoalmente, vem pleiteando incansavelmente junto à Administração Municipal, o pagamento das incorporações de horas extras e gratificações dos servidores, contudo, até apresente data não houve a quitação dos respectivos direitos.

É de bom alvitre ressaltar, que desde o ano passado, ainda na gestão do nobre Procurador Antônio Heli, ficou comprometido juntamente com as Procuradoras Dra Luciana Garcia e Dra Flávia, inclusive com parecer favorável quanto aos requerimentos por parte dos servidores, para pagamento das gratificações.

Insistindo nessa questão, ante a ausência de resolução, este órgão sindical orientado por esta Procuradoria, protocolou junto ao RÁPIDO no mês de MARÇO/2019, outro ofício solicitando resposta e andamento dos processos, que até os dias de hoje, não tivemos resposta oficial.

Como é do conhecimento desta ínclita Procuradora, o TCM-GO há tempos já decidiu que a declaração de inconstitucionalidade das referidas incorporações passou a produzir efeitos a partir de 25/08/2004 e, aqueles servidores que até essa data já possuíam os requisitos, passaram a ter o direito adquirido da incorporação aos seus vencimentos das horas extras e/ou as gratificações, o quê, infelizmente, até a presente data, injustificadamente, o Município ainda não quitou tais direitos com os respectivos processos paralisados há bastante tempo, apesar das nossas insistentes cobranças.

Rua 04 Quadra C Lote 41 Vila Nossa D'Abadia - Anápolis-GO - TEL. (62) 3324-0490.

RECEBEMOS

As inúmeras indagações trazidas por servidores, até certo ponto num viés de ansiedade e apreensão gerada pela demora injusta e injustificada, bem assim como, vários requerimentos para emissão de parecer por parte deste órgão sindical, vem trazendo um ambiente de descontentamento e descrédito da gestão do atual Prefeito, o que é péssimo para a imagem de qualquer administrador.

Assim, ante a <u>URGÊNCIA</u> que o caso requer e pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, bem assim como, diante do quadro de ansiedade que se instaurou, **REQUER** se digne Vossa Senhoria questionar junto ao departamento de RH, no sentido de buscar explicações consistentes sobre o porquê de tais direitos ainda não terem sidos incorporados na prática e, ao compasso, determinar a resolução imediata, <u>enviando RESPOSTA OFICIAL à este órgão sindical!</u>

Nesses Termos,

Pede e espera deferimento.

Anápolis, 27 de Junho de 2019.

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis